

Decreto nº 1.033, de 17 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a Convocação da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Juara-MT, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a importância de se propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município e os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

Considerando a necessidade de sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

Considerando a necessidade de propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, estimulando a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município;

Considerando, ainda, que a realização da Conferência da Cidade de Juara é fator indispensável para a participação do Município na 6ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se em Cuiabá, no período de 01 de novembro de 2016 a 31 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Juara-MT, a realizar-se nos dias 16 e 17 de junho de 2016, no Centro Cultural Antônio Carlos Savoine, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Juara desenvolverá seus trabalhos a partir da temática Nacional “A Função Social da Cidade e da Propriedade”, e; como lema: “Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”.

Art. 3º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Juara será presidida pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, ouvido o Conselho de Desenvolvimento Municipal, a constituição e instalação da Comissão Organizadora, que terá as seguintes atribuições:

I - definir pauta e temário da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Juara, contemplando as questões municipais, além do temário nacional;

- II – promover a realização da Conferência Municipal;
- III - definir critérios para a eleição dos delegados da Conferência Municipal, respeitando as diretrizes e definições do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- IV - examinar e proferir decisão sobre os recursos encaminhados pelas entidades participantes da Conferência;
- V - decidir casos omissos ou conflitantes.

Art. 5º A Comissão Organizadora de que trata o art. 4º deste Decreto deverá contemplar representantes dos seguintes segmentos da sociedade:

- I - gestores, administradores públicos e membros dos legislativos estadual e municipais;
- II - movimentos sociais e populares;
- III - trabalhadores, através de suas entidades sindicais;
- IV - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos de classes;
- V - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
- VI - organizações não-governamentais com atuação no desenvolvimento urbano.

Art. 6º A Comissão Organizadora elaborará o Regimento da 6ª Conferência que será aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 17 de fevereiro de 2016.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município